



EDITAL Nº 04/2026-PPGCOM/CCE/UFPI INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO – BIÊNIO 2027-2029

1 – DA INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, da Diretoria do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto (CCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 956/2025-CEPEX, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **12** (doze) vagas, sendo **02** (duas) destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI; **02** (duas) destinadas à política de cotas nas pós-graduações para negros (pretos e pardos) ou indígenas, de acordo com a Portaria Normativa nº 13/2016/MEC e a Resolução nº 98/2021-CEPEX, **01** (uma) destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência/PID da UFPI¹, de acordo com a Resolução nº 98/2021 – CEPEX², acrescentado-se a essas vagas, **01** (uma) vaga adicional destinada a pessoas autodeclaradas quilombolas ou quebradeiras de coco e **01** (uma) vaga adicional destinada a pessoas autodeclaradas trans ou travestis, para a 17ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Comunicação-PPGCOM/UFPI, em nível Mestrado acadêmico (2027-2029), com início de aulas previsto para o primeiro período letivo de 2027. Estão abertas **07** (sete) vagas para a Linha de Pesquisa **Mídia e produção de subjetividades** e **05** (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa **Processos e práticas no jornalismo**, distribuídas de acordo com a disponibilidade dos docentes, em consonância com os projetos de pesquisa e temas de estudo dos docentes/orientadores credenciados junto ao Programa (*Anexo VIII*).

Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para vagas da 17ª Turma do PPGCOM-UFPI em nível de Mestrado acadêmico, candidatos(as) portadores(as) de curso superior nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Cursos de Graduação em Tecnologia, reconhecidos pelos órgãos competentes. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O Processo de inscrição será realizado no período de **08/09/2026 a 29/09/2026**. Inicialmente, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da UFPI (<https://ufpi.br/>), selecionar o menu “Sistemas SIG”, se inscrever no sistema SIGAA (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>) clicando no menu Programa de Pós-graduação na Universidade Federal do Piauí (UFPI) (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/lista.jsf?aba=p->) e selecionando o Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), vinculado ao Centro de Ciências da Educação (CCE).

¹ As vagas destinadas à política de cotas e às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

² Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas ao optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.



No segundo momento, após a inscrição junto ao sistema SIGAA, o candidato deverá enviar para o e-mail do Protocolo Geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br) toda a documentação exigida, em **DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF**, com título da mensagem **“PROCESSO SELETIVO MESTRADO PPGCOM 2026”**, respeitando o período de inscrição, compreendido entre os dias **08/09/2026 a 29/09/2026**. As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas, exclusivamente, por meio do e-mail ppgcompi@ufpi.edu.br e nos sítios www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>.

Serão exigidos, no ato do requerimento de inscrição, de acordo com a Resolução nº 956/2025-CEPEX, (**Todos em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF**) os **documentos abaixo relacionados**:

1) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo I**);

2) Documentação de Habilitação de Inscrição:

- 2.1 Cópia da CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou RG (Carteira de Identidade);
- 2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (em caso de não constar na CIN ou RG);
- 2.3 Cópia do Título de eleitor;
- 2.4 Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- 2.5 Cópia do Comprovante de Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- 2.6 Comprovante de inscrição junto ao sistema SIGAA;
- 2.7 Se estrangeiro, cópia do Passaporte;
- 2.8 Se estrangeiro, cópia de documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa;
- 2.9 Cópia do diploma de conclusão de Ensino Superior, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Cursos de Graduação em Tecnologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou revalidado no Brasil;
- 2.10 Cópia do Histórico Escolar do curso superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) comprovado por intermédio do original;
- 2.11 Documento que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI);
- 2.12 Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
- 2.13 O(a)s candidato(a)s que concorrerem às vagas previstas para indígenas, quilombolas e quebradeiras de coco, devem entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

3) Anexos

- 3.1 Termo de Compromisso, assinado de próprio punho (**Anexo II**), informando e assumindo a disponibilidade de, pelo menos, 20h semanais para cursar o Mestrado em Comunicação;
- 3.2 Termo de Compromisso, assinado de próprio punho (**Anexo III**), se comprometendo a cumprir os prazos de qualificação e defesa da Dissertação, fixados pelo Regimento Interno do PPGCOM-UFPI;
- 3.3 Termo de Autodeclaração (**Anexo IV**), no caso de candidatos que concorrem à vaga concernente à política de cotas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco e



pessoas trans ou travestis);

3.4 Declaração para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência (**Anexo V**);

3.5 Declaração de Conhecimento do Art. 35 da Resolução nº 956/2025-CEPEX (**Anexo VI**), no caso de concludentes em cursos de graduação ou pós-graduação;

3.6 Pré-Projeto de Pesquisa, com identificação da Linha de Pesquisa;

3.7 Declaração de uso de Inteligência Artificial, conforme Portaria CNPQ 2664/2026 (**Anexo X**);

3.7 *Curriculum Vitae*, em formato lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq), atualizado;

3.8 Comprovações do currículo lattes por tipo e na ordem disposta no **Anexo VII**.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso na 17ª Turma do PPGCOM-UFPI será efetivado mediante a aprovação no devido processo de seleção. Este processo será realizado em 05 (cinco) etapas, sendo as 04 (quatro) primeiras eliminatórias e a última classificatória.

A **Primeira Etapa** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição, para Homologação ou não. A **Segunda Etapa** consistirá na realização da Prova Escrita de temática específica às linhas de pesquisa do PPGCOM e referências sugeridas. A **Terceira Etapa** consistirá na Avaliação dos Pré-Projetos (nota mínima de 7,0 [sete] numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]). A **Quarta Etapa** consistirá em uma Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores (serão atribuídas notas de 0 a 10), fundamentada na análise dos respectivos Pré-Projetos. A **Quinta Etapa** consistirá na Análise do *Curriculum Lattes* (atualizado e comprovado) dos(as) candidatos(as) aprovados(as), segundo pontuação da tabela do **Anexo VII** deste edital.

2.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição

A Primeira Etapa consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para deferimento das inscrições. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no sítio da UFPI e do PPGCOM no dia **05/10/2026**. Depois de publicada a relação das inscrições homologadas e não homologadas, o (a) candidato (a) com solicitação indeferida terá 48 (quarenta e oito) horas úteis (**06 e 07/10/2026**) para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br).

O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **08/10/2026**, nos sítios www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>. A falta de algum documento comprobatório exigido no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). **Não será permitida a complementação de documentação após o ato de inscrição.** As inscrições serão homologadas no dia **08/10/2026**.

2.2 Segunda Etapa – Prova Escrita

Esta Etapa constará em uma prova escrita, com o mínimo de 2 (duas) e o máximo de 3 (três) laudas completas, de caráter eliminatório (exigência de nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)). A prova escrita será a produção de um texto dissertativo de um tema, a ser proposto no dia da prova, vinculado, especificamente, a cada uma das linhas de pesquisas do PPGCOM. Para orientar os estudos dos candidatos, o **Anexo IX** contém sugestão mínima de bibliografia. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no dia



09/10/2026, das 8h00 às 12h00 horas, na **sala 458** do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto. O acesso ao local da prova escrita será mediante apresentação do Cartão de Inscrição (**Anexo I**) e do documento de identificação pessoal: Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (Carteira de Identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros.

Critérios de Avaliação desta Etapa.

A prova escrita será avaliada obedecendo ao estabelecido a seguir:

- a. Sustentação da(s) discussão(ões) em torno da(s) questão(ões) da(o)s textos da(o)s autora(e)s indicada(o)s/selecionada(o)s;
- b. Capacidade de analisar criticamente e problematizar conceitos e correntes teóricas;
- c. Coesão e coerência textual;
- d. Correção da linguagem.

Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- a. Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões;
- b. Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema);
- c. Identificar-se sob qualquer forma, fora do local especificado e como indicado pela Comissão de Seleção;
- d. Escrever de forma ilegível;
- e. Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- f. Produzir texto escrito inferior à quantidade de laudas exigidas.

Obs.: Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a. Chegar atrasado;
- b. Não apresentar o documento de identificação para o acesso ao local de aplicação da prova escrita.
- c. Não será permitido ao candidato durante a realização da prova escrita usar gravador, celular, calculadora, tablet, laptop ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- d. O candidato com necessidades especiais deve comunicar à Secretaria do PPGCOM, até o dia 08/10/2026, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.
- e. O candidato só poderá se ausentar do local da prova exclusivamente para ir ao banheiro, a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, acompanhado por um fiscal da Seleção.

A listagem dos aprovados nesta etapa será publicada dia **14/10/2026**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Depois de publicado o resultado desta etapa, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas (dias **15/10** e **16/10/2026**) para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br). O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **20/10/2026** no sítio www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>.

2.3 Terceira Etapa – Análise de Pré-Projetos

A Terceira Etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise do Pré-Projeto de Pesquisa (**20/10/2026 a 23/10/2026**). O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, no ato da inscrição, com no mínimo de 10 (dez) páginas, e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências.



O(a) candidato(a) deverá se identificar pelo nome apenas na Capa do Pré-Projeto. A Folha de Rosto deve conter a Linha de Pesquisa a que o(a) candidato(a) se destina, mas sem a sua identificação. O descumprimento destas recomendações acarretará em desclassificação do(a) candidato(a).

O Pré-Projeto a ser entregue deve estar organizado obedecendo a seguinte ordem de itens:

1 - **a) Título; b) Problemática do estudo; c) Justificativa; d) Objetivos (geral e específicos); e) Referencial teórico; f) Metodologia; g) Cronograma; h) Referências;**

2 - Considerar também os temas de estudo e pesquisa dos professores/orientadores. Os mesmos podem ser encontrados no endereço: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=369 (aba outras opções, item Docentes permanentes e projetos de pesquisa em andamento) e ainda no currículo lattes (lattes.cnpq.br) de cada docente, assim como o **Anexo VIII** deste edital.

Critérios de Avaliação:

- a. Adequação do Pré-Projeto às exigências do presente edital;
- b. Aderência do tema da pesquisa com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- c. Vinculação com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente, conforme detalhados no **Anexo VIII**;
- d. Consistência na problemática de estudo;
- e. Coerência da problemática de estudo com a justificativa e os objetivos;
- f. Sustentação teórico-conceitual desenvolvida no Pré-Projeto de pesquisa;
- g. Fundamentação metodológica;
- h. Adequação às atuais Normas da ABNT/NBR 10520:2023 e 6023:2025 para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa.

A listagem dos aprovados nesta etapa será publicada dia **26/10/2026** no sítio do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Depois de publicado o resultado desta etapa, o(a) candidato(a) terá 48 (quarenta e oito) horas úteis (**27 e 28/10/2026**) para entrar com recurso via e-mail do Protocolo Geral da UFPI. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **29/10/2026**, nos sítios www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>.

2.4 Quarta Etapa – Entrevista

A entrevista, com caráter eliminatório, será gravada, sendo conferida uma única nota (numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]). A entrevista terá por base o Pré-Projeto de pesquisa e o *Currículo Lattes* (atualizado e comprovado), entregues no período da inscrição. A divulgação do calendário de entrevistas será no dia **30/10/2026**. As entrevistas serão realizadas entre os dias **03 e 05/11/2026**, das 08:00h às 11:30h e das 15:00h às 20:00h, **presencialmente**, na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do problema e tema desenvolvido no Pré-Projeto de pesquisa. No momento da entrevista, serão requeridos, ainda, esclarecimentos acerca do *Curriculum Lattes* (atualizado e comprovado) e da vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

O resultado dessa etapa será divulgado até o dia **06/11/2026**. Após a publicação do resultado desta etapa, o(a) candidato(a) terá 48 (quarenta e oito) horas úteis (**09 e 10/11/2026**) para entrar com recurso via e-mail do Protocolo Geral da UFPI. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **11/11/2026** nos sítios <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369> e/ou



www.ufpi.br.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- a. Pontualidade;
- b. Defesa oral e coerência na argumentação das ideias do Pré-Projeto de pesquisa;
- c. Adequação dos objetivos do Pré-Projeto aos interesses do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- d. Conhecimento de autores e obras referentes ao projeto de pesquisa apresentado e sua relação com os autores e obras trabalhados no PPGCOM/UFPI;
- e. Demonstração das condições de viabilidade de realização da pesquisa pretendida;
- f. Manifestação de compromisso, dedicação e de disponibilidade junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, caso seja classificado.

Observações:

- a. Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta Etapa que não comparecer ou chegar atrasado(a) a sala da entrevista, na data e horário estabelecidos e/ou não apresentar o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição.

2.5 Quinta etapa – Prova de Títulos

Esta etapa consistirá na análise do *Curriculum Lattes* (atualizado e comprovado) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na quarta etapa, conforme tabela de pontuação do **Anexo VII** do presente Edital. O *Curriculum Lattes* devidamente atualizado e comprovado deverá ser entregue pelos(as) candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição, via Protocolo Geral, em **documento PDF único**.

Essa etapa tem caráter classificatório. A análise considerará somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* (atualizado) que estiverem acompanhadas da devida comprovação. Esta etapa será realizada entre os dias **11/11 a 16/11/2026**, tendo o resultado divulgado no dia **17/11/2026**. O(a) candidato(a) terá 48 (quarenta e oito) horas úteis (**18 e 19/11/2026**) para entrar com recurso via e-mail do Protocolo Geral da UFPI).

O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **23/11/2026**, nos sítios www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>.

A pontuação obtida pelo (a) candidato (a) no currículo será transformada em nota de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]. O(a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os(as) outros(as) terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo (a) candidato (a)

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum (a) candidato (a)

NT – Nota Final obtida pelo (a) candidato(a)



3 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Em conformidade ao estabelecido na **Resolução 963/2025-CEPEX**, quanto ao atestado de proficiência em língua estrangeira, seguem abaixo as informações pertinentes:

Art. 2º Torna-se obrigatória a comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) para candidatos(as) selecionados(as) e, posteriormente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 3º A comprovação da proficiência em língua estrangeira, exigida no Art. 2º, obedece às seguintes regras:

I – o(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional

II – Os discentes matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí deverão apresentar: 01 (um) atestado de proficiência em língua estrangeira para os cursos de Mestrado e pelo menos 01 (um) atestado de proficiência em língua estrangeira para os cursos de Doutorado, conforme estabelecido pelo regimento interno do Programa;

Em conformidade ao estabelecido na **Resolução 956/2025-CEPEX**, quanto ao atestado de proficiência em língua estrangeira, seguem abaixo as informações pertinentes:

Art. 34. A comprovação da proficiência em língua estrangeira, exigida nos Art. 3º e 4º, obedece às seguintes regras:

I – A(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa;

II – A análise e o registro acadêmico dos atestados são de responsabilidade da coordenação do PPG;

III – São aceitos atestados emitidos pela UFPI, por outras instituições de ensino superior (IES) brasileiras e pelos seguintes institutos, desde que atingida a pontuação mínima de 60% nestes últimos:

- a) Instituto Cervantes;
- b) Instituto de Cultura Italiana;
- c) Instituto Goethe;
- d) Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS);
- e) Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF); e
- f) TOEFL

IV - Os exames de proficiência têm validade de três anos.

Parágrafo único. Excetuam-se os programas em rede, que seguem os critérios estabelecidos por suas instituições-sede.



4 – CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES		DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições no SIGAA		08/09/2026 a 29/09/2026
Período de envio do material de inscrição pelo protocolo@ufpi.edu.br		08/09/2026 a 29/09/2026
Primeira Etapa:		
Deferimento das inscrições		05/10/2026
Recebimento de recursos das inscrições		06 e 07/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições		08/10/2026
Homologação das inscrições		08/10/2026
Segunda Etapa:		
Comunicação à Secretaria do PPGCOM das condições necessárias para realização da Prova Escrita por candidata(o)s com deficiência.		Até 08/10/2026
Prova Escrita		09/10/2026
Resultado da Prova Escrita		14/10/2026
Recebimento de recursos sobre o resultado da Prova Escrita		15/10/2026 e 16/10/2026
Resultado dos recursos sobre o resultado da Prova Escrita		20/10/2026
Terceira Etapa:		
Análise do Pré-Projeto		20/10/2026 a 23/10/2026
Resultado da Análise do Pré-Projeto		26/10/2026
Recebimento de recursos sobre o resultado da Análise do Pré-Projeto		27 e 28/10/2026
Resultado dos recursos sobre o resultado da Análise do Pré-Projeto		29/10/2026
Quarta Etapa:		
Divulgação do calendário das entrevistas		30/10/2026
Realização das entrevistas		03 a 05/11/2026
Resultado das entrevistas		06/11/2026
Recebimento de recursos sobre o resultado das entrevistas		09 e 10/11/2026
Resultado dos recursos sobre o resultado das entrevistas		11/11/2026
Quinta Etapa:		
Análise do <i>Curriculum Lattes</i> (atualizado) devidamente comprovado		12/11 a 16/11/2026
Resultado da análise dos <i>Curriculum Lattes</i>		17/11/2026
Recebimento de recursos sobre a Análise dos <i>Curriculum Lattes</i>		18/11 e 19/11/2026
Resultado dos recursos sobre a Análise dos <i>Curriculum Lattes</i>		23/11/2026
Resultado do Processo Seletivo		23/11/2026
Recebimento de recursos sobre o resultado do processo seletivo		24 e 25/11/2026
Resultado dos recursos sobre o resultado do processo seletivo		26/11/2026
Publicação do Resultado Final após os recursos - divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação		27/11/2026
Matrícula Institucional		Calendário da Pós-graduação 2027
Matrícula Curricular		Calendário da Pós-graduação 2027
Início das aulas		Calendário da Pós-graduação 2027



5 – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo para ingresso na 17ª Turma do PPGCOM-UFPI em nível de Mestrado Acadêmico serão realizadas no Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto–CCE, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

O resultado final da seleção para ingresso na 17ª turma do PPGCOM-UFPI será obtido por meio de média aritmética simples (nota mínima 7,0 [sete] em cada etapa, numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez] obtida em notas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª (segunda), na 3ª (terceira) 4ª (quarta) e na 5ª (quinta) etapa do Processo Seletivo. Para efeito de classificação final será somada à nota obtida por meio da média aritmética (das 2ª, 3ª e 4ª etapas), a nota da 5ª etapa.

A classificação final será publicada até **23/11/2026**. Em caso de empate de notas finais, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando as maiores notas na Prova Escrita, no Pré-projeto e na Entrevista, seguindo esta ordem. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) terá 48 (quarenta e oito) horas úteis para entrar com recurso via Protocolo Geral da UFPI (**24 e 25/11/2026**). O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **26/11/2026**, nos sítios www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>.

O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado final consoante este Edital. A publicação das listagens com os nomes dos aprovados e classificados na segunda, terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo será sempre em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação, divulgando-se nos sítios www.ufpi.br e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=369>, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.

O Resultado final será publicado no dia **27/11/2026** obedecendo à ordem de classificação, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio www.ufpi.br.

6 – MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, INÍCIO DO PERÍODO LETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As aulas da 17ª turma do PPGCOM-UFPI em nível de mestrado acadêmico terão início no primeiro período letivo de 2027. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá fazer sua Matrícula Institucional na Secretaria do PPGCOM, na data prevista no Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto Sensu – 2027.1, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Para a Matrícula Institucional, em conformidade com o **Art. 33 da Resolução nº 956/2025-CEPEX**, será necessário o envio de fotocópia dos seguintes documentos³:

a) Para candidatos (as) brasileiros(as) selecionados(as):

I - Documento de identidade oficial com foto;

II - CPF;

III - certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654/1966;

IV - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

V - comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);

³As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas junto aos originais para conferência.



- VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação; e
- VII - histórico escolar final da Graduação;

b) Para candidatos (as) estrangeiros(as) selecionados(as):

- I - Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;
- II - Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).
- III - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- IV - comprovante de residência atualizado (até 03 meses);
- V - Diploma de Graduação para matrícula no mestrado. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.
- VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação; e
- VII - histórico escolar final da Graduação.
- VIII - Declaração de conhecimento do **Art. 32 da Resolução nº 956/2025-CEPEX** de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós- graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.

A matrícula curricular deverá ser efetivada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA na data prevista no Calendário Universitário da Pós- graduação Stricto Sensu, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Será vedada a matrícula institucional de candidato (a) aprovado (a) e selecionado (a) para a 17ª Turma do PPPGCOM-UFPI, que faça outro curso de pós-graduação (*Stricto* ou *Lato Sensu*) ou de graduação, conforme **Art. 32 da Resolução nº 956/2025-CEPEX** a qual afirma que não será permitida matrícula simultânea.

Todos os classificados para as 12 [doze] vagas oferecidas deverão apresentar declaração atestando não se enquadrarem em nenhum dos casos citados, sob pena de não terem a referida matrícula efetivada. Em acordo com o **Art. 35 da Resolução nº 956/2025-CEPEX**: “Concludentes de cursos de graduação, de Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese”.

7 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação em nível de Mestrado Acadêmico da Universidade Federal do Piauí é presencial e funciona de segunda-feira a sexta-feira, prioritariamente no turno da manhã, exigindo-se do mestrando, pelo menos, 20 (vinte) horas de dedicação semanal às diversas atividades do Curso. O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado em Comunicação é de no mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses. O prazo máximo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por até seis meses, após a devida aprovação do Colegiado do Programa, mediante justificativa plausível do mestrando e a chancela do seu orientador.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) - SALA N° 462
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-550 – TERESINA PIAUÍ
TELEFONES: (86) 3215-5967 - E-mail: ppgcomp@edu.ufpi.br



Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Marta Maria Azevedo Queiroz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Profa. Dra. Eliana de Sousa Alencar Marques
Diretora do Centro de Ciências da Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Declaro conhecer as normas constantes no Edital nº 04/2026-PPGCOM/CCE/UFPI, aceito submeter-me a elas e SOLICITO a inscrição como candidato(a) ao Programa de Mestrado Acadêmico em Comunicação.

1. Dados pessoais

Data de Nascimento: ____/____/____

Natural de (cidade, estado, país): _____

2. Documentos de Apresentação

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ____/____/____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

CPF: _____ Passaporte nº: _____

Registro Profissional: _____ Documento Militar: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

3. Endereço

Residencial: Rua/Av: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/Estado/País: _____

Fones: _____ E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) - SALA Nº 462
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-550 – TERESINA PIAUÍ
TELEFONES: (86) 3215-5967 - E-mail: ppgcompi@edu.ufpi.br



4. Local, ano da graduação e Instituição: _____

5. Vínculo Profissional (especificar):

6. Possui algum curso de Pós-Graduação realizado? (especificar)

7. Documentos entregues (Check List):

- () Diploma de Curso Superior (cópia)
- () Curriculum Lattes (documentado)
- () Histórico escolar de Graduação (cópia)
- () Projeto de Pesquisa
- () Foto 3X4
- () Ficha de Inscrição

8. Opção pelalinha de pesquisa:

- () Processos e práticas no jornalismo
- () Mídia e produção de subjetividades

Teresina, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Em cumprimento ao disposto no item I do Edital Nº 04/2026 – PPGCOM/CCE/UFPI, eu,

_____, portador(a) do

RG nº. _____ e do CPF nº _____,

assumo o compromisso de, em sendo selecionado para o Programa de Mestrado em Comunicação (PPGCOM-UFPI), dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao referido curso, durante o período de início até conclusão do mesmo, estando ciente que as atividades serão prestadas em dias e turnos a serem determinados pelo orientador que me for designado. Tenho ciência também que o cumprimento desta declaração é a condição para continuar matriculado no curso e o descumprimento dará ao colegiado do PPGCOM o direito de me desligar do mesmo sem recurso de qualquer natureza da minha parte.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e do CPF nº _____,
assumo o compromisso de, em sendo selecionado para o Programa de Mestrado em Comunicação (PPGCOM-UFPI), cumprir os prazos de qualificação e defesa da Dissertação, fixados pelo Regimento Interno do PPGCOM-UFPI. Assim como cumprir o tempo de permanência no Programa indicado no item V do Edital nº 04/2026-PPGCOM/CCE/UFPI.

Tenho ciência também que o cumprimento desta declaração é a condição para continuar matriculado no curso e o descumprimento dará ao colegiado do PPGCOM/UFPI o direito de me desligar do mesmo sem recurso de qualquer natureza da minha parte.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº. _____ e do CPF nº _____,
declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, com ingresso no primeiro período de 2027 (Edital nº 04/2026 – PPGCOM/CCE/UFPI), que sou _____ (preto, pardo, indígena, quilombola, quebradeira de coco, trans ou travesti).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

EDITAL Nº 04/2026-PPGCOM/CCE/UFPI

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 – PPGCOM/CCE/UFPI para o curso de Mestrado em Comunicação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição (preenchimento reservado à Comissão de Seleção):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 35 DA RESOLUÇÃO Nº 956/2025-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao **art. 35 da Resolução nº 956/2025- CEPEX**, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós- Graduação, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do/a Candidato/a)

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____



ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES⁴

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	QUANT.	TOTAL PARCIAL
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> fora da área de Comunicação	2,5	2,5		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Comunicação	4,0	4,0		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> fora da área de Comunicação	2,0	2,0		
Aperfeiçoamento na área de Comunicação (180 horas ou mais)	1,0	2,0		
Aperfeiçoamento fora da área de Comunicação (180 horas ou mais)	0,5	0,5		
Curso de Graduação Superior	2,0	2,0		
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES	1,0	3,0		
Artigo resumido publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES	0,5	2,0		
Artigo completo publicado em periódico científico internacional	1,5	4,5		
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,5	1,0		
Comunicação em congresso científico nacional	0,25	1,5		
Comunicação em congresso científico internacional	0,5	2,0		
Comunicação em congresso científico regional	0,25	1,0		
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5		
Resumo publicado em anais de evento regional	0,5	1,0		
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0	2,0		
Livro publicado no país, relacionado com as linhas de pesquisado mestrado com ISBN (autoria)	2,0	4,0		
Livro publicado no país, relacionado com as linhas de pesquisado mestrado com ISBN (como co-autor)	1,0	2,0		
Capítulo de livro publicado no país com ISBN, relacionado com as temáticas das linhas de pesquisa domestrado	1,0	4,0		
Organização de livro com ISBN	1,0	2,0		
Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,25	0,5		
Magistério de 3º Grau (por ano)	0,5	1,0		
Bolsa PET (por ano)	0,5	1,0		
Bolsa de Monitoria (por semestre letivo)	0,5	1,0		
Iniciação científica (por ano)	1,0	3,0		
TOTAL				

⁴ Considerar-se-á para efeito de avaliação de curriculum vitae somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram entre **julho de 2021 a julho de 2026**. Excetua-se, a conclusão de cursos de graduação, pós-graduação, Bolsas PIBIC, PET e Monitoria.



ANEXO VIII

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE PERMANENTE E TEMAS DE ESTUDO

1 LINHA DE PESQUISA: MÍDIA E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES

Investiga a relação de diferentes dispositivos midiáticos contemporâneos na produção de subjetividades. Foca na análise crítica da produção de processos de subjetivação nas interações da sociedade com os produtos midiáticos, considerando que tais processos são construídos em torno da mídia enquanto espaço institucionalmente legitimado, produtor de sentidos e de novas formas culturais. Neste sentido, tem-se por objetivo perceber: a) os modos de subjetivação construídos pelos diversos produtos midiáticos; b) as formas de sociabilidade e, correlatamente, de subjetividade como efeito da recepção e apropriação das lógicas da mídia; c) as identidades e subjetividades construídas nas redes políticas e socioculturais midiáticas.

1.1 Corpo docente permanente, Titulação, Temas de Estudo e Projeto de Pesquisa:

ALIANA BARBOSA AIRES – Doutora em Comunicação e Práticas de Consumo pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)

Temas de Estudo: Corpo, comunicação e consumo: diversidade e inclusão na comunicação midiática, sistema de moda e culturas de consumo, redes sociais digitais; comunicação publicitária, indústrias criativas e estudo sobre biopolítica, biossociabilidade e regimes de visibilidade e representação, com ênfase nos processos de construção de identidades e padrões de beleza.

Projeto de Pesquisa: Comunicação, Moda e Diversidade: produção de subjetividades e sentidos sobre o corpo na cultura de consumo contemporânea.

FÁBIO SOARES DA COSTA – Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Temas de Estudo: Corpo, mídia, imagem e movimento humano, representações sociais e simbólicas sobre o corpo e suas repercussões educacionais, educação midiática, estudos de recepção midiática na escola.

Projeto de Pesquisa: Corpo, mídia e movimento: sentidos produzidos pela hipermediatização corporal e as repercussões de uma pedagogia midiática do movimento nas aulas de Educação Física Escolar

GUSTAVO FORTES SAID – Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Tema de Estudo: Comunicação e subjetividades, comunicação e história, comunicação e psicanálise, comunicação e imaginário, redes sociais e narcisismo.

Projeto de Pesquisa: Espelho, espelho meu, existe alguém mais visível do que eu?

LEILA LIMA DE SOUSA – Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Temas de Estudo: Gênero, raça, cultura juvenil e cidadania comunicativa.

Projeto de Pesquisa: Gênero, raça e território: uma análise interseccional da violência contra mulheres jornalistas no Nordeste brasileiro



LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA – Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Temas de Estudo: Discurso, mídia e afetividade; juventudes e produção de subjetividade na mídia.

Projeto de Pesquisa: Pô mídia, pô... Sou jovem! - subjetividades e afetividades nas discursividades midiáticas digitais.

MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ – Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Temas de Estudo: Subjetividades, mídias, infâncias – intersecções de classe, raça e gênero

Projeto de Pesquisa: Protagonismo das crianças nas mídias sociais: quem são elas? O que querem? O que fazem?

OSMAR HÉLIO ARAÚJO – Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Temas de Estudo: Comunicação e Educação, com foco na articulação entre mídias, produção de subjetividades e suas interfaces nos processos de ensino-aprendizagem.

Projeto de Pesquisa: Intersecções entre Comunicação, Mídias, Produção de Subjetividades e Processos Educacionais.

2 LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS E PRÁTICAS EM JORNALISMO

Investiga o jornalismo a partir da análise crítica de seus processos e práticas dentro de sistemas produtivos de significações tendo como referentes a relação com os discursos sociais, a memória e a história, a economia política do jornalismo, os impactos sociais da atividade jornalística e sua inter-relação com as tecnologias. Foca o papel do jornalismo na construção do espaço público, na produção de visibilidades, na legitimação de instituições e nas transformações decorrentes da disseminação das Tecnologias da Informação e da Comunicação nas sociedades contemporâneas. Esta linha comporta pesquisas que investiguem o jornalismo em seus aspectos de regionalização e globalização, em questões relacionadas ao poder e a formação de hegemonias, gêneros, formatos, linguagens, técnicas e tecnologias jornalísticas, políticas: de mercado, públicas e editoriais.

2.1. Corpo docente permanente, Titulação, Temas de Estudo e Projeto de Pesquisa:

ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI – Doutor em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).

Temas de Estudo: Relações do jornalismo com Inteligência Artificial, Inteligência Artificial Generativa, Jornalismo de Dados, Internet das Coisas, Internet Quântica e tecnologias atuais e sociais e novas formas de mediação informacional e jornalística.

Projeto de pesquisa: Jornalismo e Inteligência Artificial. Os processos de mediações eletrônicas no Piauí

PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES – Doutor em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Temas de Estudo: Análise de Discursos; Rádios universitárias; Radiojornalismo e Podcast.

Projeto de pesquisa: Rádios universitárias: modelos, discursos e práticas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) - SALA Nº 462
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - BAIRRO: ININGA, CEP: 64.049-550 – TERESINA PIAUÍ
TELEFONES: (86) 3215-5967 - E-mail: ppgcomp@edu.ufpi.br



SAMANTHA VIANA CASTELO BRANCO ROCHA CARVALHO – Doutora em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).

Temas de Estudo: Internacionalização e regionalização midiática; Mídia regional; Jornalismo regional; Função social do jornalismo.

Projeto de pesquisa: Regionalização midiática: jornalismo, função social e cidadania.

SAMÁRIA ARAÚJO DE ANDRADE – Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UNB).

Temas de Estudo: Comunicação e processos midiáticos, comunicação e relações de poder, plataforma da comunicação, economia política da comunicação, informação e cultura, reconfigurações na comunicação, trabalho, processos e práticas em jornalismo.

Projeto de pesquisa: Mudanças técnosociais, plataforma e práticas em reconfiguração: Ainda é jornalismo?



ANEXO IX

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PARA A PROVA ESCRITA

1 LINHA DE PESQUISA: MÍDIA E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES

HALL, Stuart. **Identidade Cultural na pós-modernidade**. 11ª ed. São Paulo: DP&A, 2006.
Disponível em: <https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/bruno.oliveira/a-identidade-cultural-na-pos-modernidade/view>

SIBILIA, Paula. O universo doméstico na era da extimidade: Nas artes, nas mídias e na internet. **Revista Eco-Pósv**. 18, n. 1, p. 133–147, 2015. DOI: 10.29146/eco-pos.v18i1., 2025. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/2025

SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?** São Paulo: Loyola, 2002.

2 LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS E PRÁTICAS EM JORNALISMO

ALBUQUERQUE, Afonso de. **A modernização autoritária do jornalismo no Brasil (1950-2020)**. Curitiba: Editora Appris, 2022.

NEVEU, Erik. **Sociologia do Jornalismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2006. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/96686349/NEVEU-Eric-Sociologia-Do-Jornalismo>

PEREIRA, Fábio Henrique; ADGHIRNI, Zélia Leal. O jornalismo em tempo de mudanças estruturais. **Intexto**, Porto Alegre, n. 24, p. 38–57, 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/19208>



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Portaria CNPQ 2664/2026)

Eu, _____,
autor(a) do Pré-projeto intitulado _____

_____, declaro que:

- [] **NÃO** houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do manuscrito supracitado.
[] **SIM**, houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial, conforme detalhado abaixo.

1. Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial:

Ferramenta(s): [nome(s) da(s) ferramenta(s), ex.: ChatGPT, Grammarly, MidJourney, etc...]

Propósito(s): (marque todos os que se aplicam e forneça detalhes adicionais se necessário)

☐ Revisão de linguagem: melhoria da gramática, ortografia, clareza e estilo do texto.	() sim	() não
☐ Tradução: conversão do manuscrito ou partes dele para outro idioma.	() sim	() não
☐ Geração de texto: criação de rascunhos, sugestões ou partes específicas do conteúdo, devidamente revisadas pelos autores.	() sim	() não
☐ Análise de dados: processamento e interpretação inicial de conjuntos de dados.	() sim	() não
☐ Visualização de dados ou imagens: auxílio na geração ou refinamento de figuras, gráficos ou ilustrações.	() sim	() não
☐ Sugestões metodológicas: fornecimento de recomendações ou ideias para aprimorar abordagens de pesquisa.	() sim	() não
☐ Outros (especificar): [detalhe o propósito]	() sim	() não

2. Autoria e Supervisão Humana:

A utilização de ferramentas de inteligência artificial foi exclusivamente para os propósitos acima declarados. Toda supervisão, validação e autoria intelectual do manuscrito são de responsabilidade dos autores humanos.

3. Conformidade com Princípios Éticos:

O uso das ferramentas de IA seguiu práticas éticas e não incluiu atividades como fabricação de dados, plágio, manipulação de figuras ou qualquer prática que comprometa a integridade científica.

4. Transparência:

Declaro(amos) que as informações acima são completas e verdadeiras. Caso seja identificada qualquer inconsistência ou uso inadequado, aceito(amos) que o manuscrito seja submetido a investigação e, se necessário, rejeitado ou retratado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) autor(a) correspondente: _____